



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 450/2024

DATA: 12/08/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Suspender a contagem do período aquisitivo das férias de 2022/2023 da servidora pública municipal **Rosa Gonçalves de Andrade**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira, considerando que a referida servidora esteve afastada durante **242 (duzentos e quarenta e dois)** dias devido à licença tratamento de saúde, conforme dispõe o art. 63 da Lei Municipal n.º 1.450 de 18 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração